



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2019

“Concede Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., AO SENHOR ROBERTO WANDERLEY DO NASCIMENTO”.

O Povo de Araporã-MG., por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

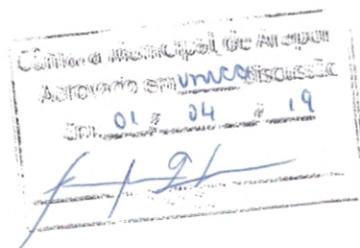
Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., **AO SENHOR ROBERTO WANDERLEY DO NASCIMENTO.**

Art. 2º - A entrega do Título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araporã, em 25 de Março de 2019.


MANOEL GONÇALVES DA SILVA
Vereador/Autor





Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2019

*“Concede Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., ao
Senhor **ROBERTO WANDERLEY DO NASCIMENTO**”*

Autoria: Poder Legislativo

Relator: Manoel Gonçalves da Silva

I – RELATORIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo Municipal estabelece em seu artigo 1º:
Conceder o Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., ao *Senhor **ROBERTO WANDERLEY
DO NASCIMENTO.***

II – VOTO DO RELATOR

Ao analisar o Projeto, em pauta, verificamos que a matéria está em consonância com as regras que regem a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e adequada às normas de técnica legislativa, sendo assim sou favorável a tramitação do Projeto em seu inteiro teor.

RELATOR: Manoel Gonçalves da Silva

DE ACORDO COM O RELATOR:
PRESIDENTE: Wilson Roberto Ribeiro

DE ACORDO COM O RELATOR:
MEMBRO: Reuler Cardoso Pereira

Sala das Comissões em 28 de Março de 2019.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2019

*“Concede Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., ao
Senhor **ROBERTO WANDERLEY DO NASCIMENTO**”*

Autoria: Poder Legislativo

Relator: Mário José de Almeida Gomes

I – RELATORIO

O Projeto de Lei em epigrafe, de autoria do Poder Legislativo Municipal estabelece em seu artigo 1º: Conceder o Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., ao **Senhor ROBERTO WANDERLEY DO NASCIMENTO**.

II – VOTO DO RELATOR

Ao analisar o Projeto, verificamos a importância do mesmo, sendo assim sou favorável ao Projeto em seu inteiro teor

RELATOR: Mário José de Almeida Gomes

DE ACORDO COM O RELATOR:

PRESIDENTE: Reuler Cardoso Pereira

DE ACORDO COM O RELATOR:

MEMBRO: Sebastião Claudenísio da Silva

Sala das Comissões em 28 de Março de 2019.

PARECER PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0023/2019.

ASSUNTO: “Concede Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., AO SENHOR ROBERTO WANDERLEY NASCIMENTO”.

I-RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de emissão de parecer jurídico formulada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araporã-MG, bem como pelas Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão Permanente de Fiscalização; Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Produtivas; Comissão de Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social, a incidir sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 0023/2019 de autoria do Nobre Vereador Manoel Gonçalves da Silva, que concede o Título de Cidadão Honorário de Araporã ao Senhor **ROBERTO WANDERLEY NASCIMENTO.**

É o breve relatório. Passo a opinar.

II. ANÁLISE JURÍDICA

II.I- LEGITIMIDADE PARA LEGISLAR.

Neste sentido a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara de Araporã discriminam de quem é a legitimidade de propor o presente Decreto Legislativo, senão vejamos:



Art. 115- Os Decretos Legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, como as arroladas no art.46, V. (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ)

Art.41- O processo Legislativo municipal compreende a elaboração de:

VI- Decretos Legislativos; (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ)

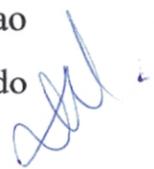
Art. 34- Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XV- Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem à pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de 2/3 (dois terços dos membros da Câmara; (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ)

Assim sendo, no que tange a legitimidade de propor, a presente legislação encontra-se devidamente abraçada na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

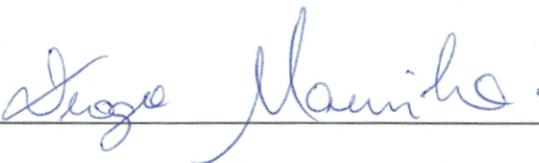
III. CONCLUSÃO.

Assim sendo, no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos legais a propositura do



mesmo, manifestamo-nos pela Constitucionalidade do presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 0023/2019.

Araporã – Minas Gerais, 28 de março de 2019.


_____.

DIOGO DE PAULA MARINHO OLIVEIRA SALES

OAB/MG 146.120

Roberto Wanderley do Nascimento

Dados pessoais

Data de nascimento: 21/12/1966

Estado civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua dos Cedros, 38 – Jardim das Palmeiras

Telefone celular: (34) 9 9661-3715

Dados acadêmicos

- Ensino médio completo
- Bacharel em Teologia

Dados complementares

- Militar da Reserva da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, serviu como militar nas cidades de Uberlândia, Ipiáçu, Cachoeira Dourada, Ituiutaba e em Araporã, foi condecorado várias vezes por bons serviços prestados, inclusive com a Medalha Tiradentes.
- Eleito vereador em 2008, para atuar no mandato de 2009/2012.
- Eleito presidente da câmara para o biênio 2011/2012.
- Reeleito vereador para o mandato 2013/2016.
- Eleito vice-prefeito 2017/2020.
- Empresário no ramo de segurança e conservação, com geração de mais de 30 empregos diretos.